



LEI N. 11.013.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 10.546/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo III – Programas, Ações e Metas, previsto no art. 1.º da Lei n. 10.546/2017, as metas discriminadas na forma do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender à referida ação, neste exercício, são oriundos de anulação de dotação.

Art. 2.º Ficam alterados ainda os demais anexos a seguir, previstos na Lei n. 10.546/2017, na forma dos anexos desta Lei:

- II – Relação dos Programas;
- IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;
- V – Resumo das Ações por Função e Subfunção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete